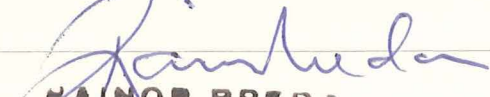


data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 16 de novembro de 1981.

  
RAIMOR BREDA  
Prefeito Municipal

Lei nº 543/81


Autoriza suplementações  
no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações de verbas no orçamento vigente, até o limite de 50% (cincoenta por cento) além do percentual concedido na Lei Municipal nº 515/80 de 15 de Outubro de 1980 (Lei do Orçamento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 17 de novembro de 1981.

  
RAIMOR BREDA  
Prefeito Municipal

Lei nº 544/81

O Prefeito Municipal de Alfredo